

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-004/REITORIA/95	01 01

**CRIA O PRÊMIO ESPECIAL FREITAS BASTOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Criar o Prêmio Especial Freitas Bastos, de acordo com o Art.94 do Regimento Geral da UERJ, em convênio com a Livraria e Editora Freitas Bastos.

Art. 2º - Farão jus a este Prêmio, os 10 (dez) primeiros colocados no vestibular da UERJ, na carreira de Direito.

Parágrafo Único - Será condição para o recebimento do Prêmio que o aluno esteja regularmente matriculado na Faculdade de Direito da UERJ.

Art. 3º - O Prêmio será constituído de livros que constem da bibliografia recomendada aos estudantes de Graduação da Faculdade de Direito.

Art. 4º - A premiação será realizada anualmente, no dia em que for ministrada a Aula Inaugural da Universidade.

Art. 5º - Caberá à Sub-Reitoria de Graduação (SR-1) estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos necessários para a execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 17 de março de 1995

  
HÉSIO CORDEIRO  
Reitor